**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**
**Câmara Municipal**
**EDITAL**
**N.59 / 2016**

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 27 de setembro de 2016. ----------

----------**APROVAÇÂO DE ATAS**----------

--- A Ata de 17 de novembro de 2015 foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção da Sra. vereadora Marina Oliveira por não ter estado presente na reunião. ----------

--- A Ata de 2 de Agosto de 2016 foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Presidente por não ter estado presente na reunião.----------

--- A Ata de 13 de Setembro de 2016 foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção da Sra. vereadora Marina Oliveira por não ter estado presente na reunião. ----------

----------**PROPOSTAS** ----------

**--1. - Proposta N.92/P/ 2016 – Procedimento Concursal – Técnico Superior – área de Direito**

--- A Proposta nº 92/P/2016 foi retirada. ----------

**--- 2- Proposta N. 93/P/2016 – Nomeação de Representante – Conferência Decisória----------**

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando:* ----------

*--- O regime, de caráter extraordinário, de regularização de estabelecimentos e explorações existentes, bem como o regime a aplicar à sua alteração ou ampliação, previsto no D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro;*----------

*--- Que o n.º 3 do artigo 9.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, prevê que a câmara municipal é, para além de outras entidades, obrigatoriamente convocada para a conferência decisória sempre que a localização do estabelecimento ou da exploração ou a alteração e ampliação pretendidas sejam desconformes com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou com servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;* ----------

*--- Que até cinco dias antes da conferência decisória, a câmara municipal deve designar o seu representante conferindo-lhe os poderes adequados para efeitos da respetiva vinculação;* -------

*--- Que os processos em causa são acompanhados pela Divisão de Urbanismo.*----------

*--- **PROPONHO**:* ----------

*---**Que a Câmara Municipal**, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 e 5 do artigo 9.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, **delibere**:*----------

*---1. Designar como seus representantes nas conferências decisórias o Arq. Paulo Natário, Chefe da Divisão de Urbanismo, e nas suas faltas e impedimentos, o Arq. Pedro Ramos e o Arq. Victor Ho Teixeira;* ----------

*---2. Conferir aos técnicos acima designados os poderes adequados para efeito de vinculação da Câmara Municipal no âmbito da sua participação nas conferências decisórias para as quais venha a ser convocada."* ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 93/ P/2016 foi aprovada por unanimidade.----------

**--- 3. Apoios Financeiros.** ----------

**---3.1 - Proposta N.94/P /2016 – Fábrica da Igreja Paroquial de Aveiras de Baixo ----------**

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando:* ----------

*--- Que é atribuição das Autarquias locais promover o bem-estar social das populações;* ----------

--- *Que de acordo com a alínea o), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público;* ----------
--- *O pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Aveiras de Baixo, em anexo.* --------
--- ***Proponho:*** ----------
--- *A atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00€, destinado a comparticipar a pintura na igreja, muros e capela mortuária."* ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 94/P/2016 foi aprovada por unanimidade. ----------
**---3.2 - Proposta N.20/VHM /2016 – Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso -**
---- O Sr. Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:---------
---*"Considerando:* ----------
--- *Que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do 32.º do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;* ----------
--- *Que, de acordo com a alínea a) do ponto 1.º do artigo 32.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja, é permitido às coletividades requererem um subsídio extraordinário pela realização de atividades pontuais, nomeadamente espetáculos culturais e eventos desportivos relevantes;*----------
--- *A intenção do Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso em organizar as Tasquinhas" Paraisabor 2016", entre os dias 30 de setembro e 2 de outubro.* ----------
--- *O pedido de apoio efetuado ao Município de Azambuja e a apresentação de candidatura efetuada pela pelo Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso, a um subsidio pontual no âmbito da organização desse evento.* ----------
--- *Tenho a honra de propor:* ----------
--- *A aprovação de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 1.250 euros, ao Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso, de acordo com a alínea a) do ponto 1.º do artigo 32.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja."* ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 20/VHM/2016 foi aprovada por unanimidade. --------
**---3.3 – Proposta N.19 /VP /2016 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre**
---- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
---*"Considerando:* ----------
--- *Que o Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre, apresentou um requerimento com a referência Nº142/DIR/16 de 22/08/2016, a solicitar a um donativo monetário para fazer fase ao prejuízo provocado na instalação do quartel, devido a um curto-circuito, do remanescente do custo total não suportado pela seguradora.*----------
--- *Que a Câmara Municipal de Azambuja como forma de demonstrar a sua solidariedade para com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre, que tem sido profundamente essencial no combate ao flagelo dos incêndios e no auxilio à população de Alcoentre e de todo o Alto Concelho, vem atribuir um apoio financeiro no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) prestando o seu apoio a todos que tudo têm feito para e para minorar os efeitos do acidente elétrico que ocorreu no quartel.* ----------
--- *Que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoio às entidades e organismos legalmente existentes.* ----------
--- ***Proponho:*** ----------
--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere atribuir o apoio financeiro no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre."* ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 19/VP/2016 foi aprovada por unanimidade. ----------
--- **Ponto 4 – Informações:** ----------
--- **Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira** ----------

---**4.1**--- **Resumo da Execução Orçamental** - Período de 1/1/2016 a 20/9/2016 ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
---*4.2* – **Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros** – Período de 8 a 21/9/2016
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
---**4.3** -– **Aprovisionamento**--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo de Artº 75 da LOE – Período de 26/8/2016 a 21/9/2016.----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.----------

---Câmara Municipal de Azambuja, 28 de Setembro de 2016.----------

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa